



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI Nº 1149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2020, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá Outras Providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com o artigo 72 da Lei Orgânica do município, FAZ saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2020, constante na Lei Municipal nº. 1.048, de 30 de junho de 2017 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 1.124, de 11 de novembro de 2019, as seguintes ações conforme especifica:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Assistência Social		08
Unidade	Fundo de Assistência Social		08.01
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	Acesso aos Direitos Sociais		0014
Projeto	Aquisição de Veículos		1.319
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	1034	60.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de Emenda Individual através do Gabinete do Senador Jorginho Mello, sob nº 28520008/2019, e Ofício nº 546/2019-GSJMELLO, recursos VINCULADOS no valor total de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais),

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 26 de junho de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal